

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 016.83 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.983

Autoriza o Executivo Municipal a instituir concurso público - para a criação dos símbolos do município de Quatro Marcos.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o executivo municipal, autorizado a instituir CONCURSO PÚBLICO para a criação do Brazão e a Bandeira do Município de Quatro Marcos.

Artigo 2º) - Para dar cobertura às despesas decorrentes com o disposto no Artigo Anterior, o executivo municipal, fica autorizado através de sua Contadoria, a utilizar verbas do orçamento vigente, a importância de cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 3º) - Fica o executivo municipal, autorizado regulamentar o referido concurso e oficializar por Decreto os respectivos símbolos.

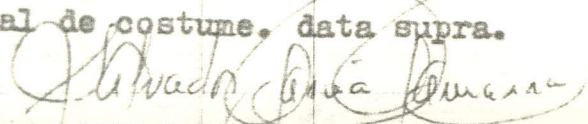
Artigo 4º) - Revogas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS, aos 1º dias do mês de setembro de 1.983.


DURVALINO PERUCHI

-prefeito municipal-

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, data supra.


SALVADOR GARCIA GAMARRA